

ESPECIARIA

Cadernos de Ciências Humanas,
v. 23, ano 2026 | ISSN: 2675-5432
Editor-chefe: **Dr. Ademar Bogo**

Educação Especial e Inclusiva: da teoria às práticas educativas

Rita Cristina C. de Almeida Santiago

Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).
ORCID = <https://orcid.org/0000-0002-5873-9081>



Recebido em: 30/04/2025
Aprovado em: 22/06/2026
Publicado em: 28/08/2026

Declaração de uso da inteligência artificial

Durante a redação deste artigo, não foram utilizadas ferramentas de inteligência artificial em nenhuma etapa do processo. Todas as ideias, análises e interpretações são de autoria dos(as) pesquisadores(as), que assumem integral responsabilidade pelo conteúdo. Esta prática está em conformidade com os princípios de integridade acadêmica e das boas práticas editoriais.

Educação Especial e Inclusiva: da teoria às práticas educativas

Rita Cristina C. de Almeida Santiago¹

Resumo

Discute-se sobre a Educação Especial e Inclusiva para uma compreensão de como a teoria tem auxiliado as práticas educativas. A Educação Especial deve estar lastreada por práticas educacionais implicadas com as normativas que a regulam, as quais garantem aos alunos portadores de necessidades especiais o direito de frequentarem o ambiente escolar, sem qualquer prejuízo ao seu bom desenvolvimento intelectual e emocional. Esta pesquisa possui caráter exploratório, aportada na metodologia Revisão de Literatura, o que possibilitou o conhecimento geral do tema para compreendê-lo e se traçar algumas orientações elementares para o aperfeiçoamento de práticas educativas no ambiente escolar. Seguiram-se discussão e análise do problema levantado: como a teorização sobre a Educação Especial e Inclusiva tem sido incorporada às práticas educativas,

¹ Pós-Doutora pela Universidade Federal da Bahia - UFBA. Doutora em Difusão do Conhecimento (Análise Cognitiva) - UFBA. Mestre em Teologia - Educação pelas Faculdades EST, São Leopoldo-RS. Graduada em Letras/Inglês, pela FTC; e em Pedagogia, pela UNIFAHE. Psicanalista Clínica; Especialista em Autismo/TEA; possui curso de aperfeiçoamento em Saúde Mental e atenção Psicossocial de adolescentes e jovens. Pós-graduada em AEE - Atendimento Educacional Especializado. Estuda Neurociência, Neuropsicopedagogia e Distúrbios da Aprendizagem - INCI. Atua como professora tutora no curso de Letras/Inglês da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. É revisora de Artigos Científicos, Dissertações, Teses e Livros. Experiência como professora corretora de redações do ENEM, pelo INEP/MEC. Autora do livro de Língua Portuguesa "Mais de cem respostas para você ficar sem dúvidas", atualmente na 5ª edição.

desenvolvidas nas escolas, para o atendimento ao seu público-alvo? Sugeriram-se orientações que poderão beneficiar professores e demais interessados pela temática. Esses passos do processo metodológico possibilitaram o cumprimento dos objetivos específicos apresentados na introdução deste artigo.

PALAVRAS-CHAVE: Educação especial; Educação inclusiva; Normativas.

Abstract

This study examines special and inclusive education to understand how theoretical frameworks inform pedagogical practices. Special education must be grounded in educational practices aligned with current regulatory norms, which guarantee students with disabilities the right to attend school without compromising their intellectual and emotional development. This exploratory research, conducted through a literature review, provides a comprehensive overview of the subject and outlines fundamental guidelines for improving educational practices within the school environment. The analysis centers on a core problem: how theorization regarding special and inclusive education is integrated into school practices to serve the target audience. The study offers recommendations to benefit educators and stakeholders. These methodological steps ensured the fulfillment of the specific objectives outlined in the introduction.

KEYWORDS: Special education; Inclusive education; Regulatory frameworks.

Introdução

Este artigo é parte do trabalho de pesquisa em Educação Especial e Inclusiva, apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na Graduação em Pedagogia,

pela Faculdade de Administração, Humanas e Exatas (UNIFAHE), em 2025. Discute-se a Educação Especial e Inclusiva, tendo a sua ênfase na inquietação: Como ela poderá ser incorporada às práticas educativas e romper a barreira entre a teorização e a prática a ser desenvolvida nas salas de aulas, para o atendimento ao seu público-alvo?

Para tanto, ele está dividido, em três principais sessões: na primeira, procura-se conceituar Educação Especial e Educação Inclusiva. Educação Especial é aquela que está implicada com práticas educativas com vistas ao bom desenvolvimento intelectual e emocional, no ambiente escolar; a Educação Inclusiva, por sua vez, é ação político-pedagógica e incumbe-se da criação de sistemas de educação, cujos ambientes de aprendizagem são capazes de atender a todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Na segunda, apresentam-se os principais marcos históricos e normativos para o atendimento às pessoas com alguma necessidade especial, desde a época do império até 2008, com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a qual representou avanços teóricos importantes para o fomento e implementação de práticas educativas mais efetivas.

Na terceira, discute-se sobre quais dificuldades no processo ensino-aprendizagem representam óbices para que as práticas educativas sejam implementadas e superem lacunas entre a teorização e a prática; e aponta-se para o que é necessário ser efetivado nos ambientes escolares para garantir, aos estudantes, os direitos preconizados na vasta teoria que aporta a Educação Especial e Inclusiva. Nesta sessão, também, a partir da reflexão do aporte bibliográfico acessado, foram listados alguns encaminhamentos que conduzem para uma prática possível no auxílio da implementação e ou aperfeiçoamento de práticas educativas exitosas na Educação Especial e Inclusiva.

De caráter exploratório, aportada na metodologia Revisão de Literatura, esta pesquisa visa ao conhecimento mais geral sobre o tema, com vistas a compreendê-lo para

se traçar algumas orientações elementares para o aperfeiçoamento de práticas educativas no ambiente escolar. Nesse sentido, ela parte da dinâmica que se dá numa fase inicial de construção de conhecimento sobre a temática, quando foram realizados um levantamento e uma análise dos principais referenciais teóricos a ela concernentes, com vistas à reflexão sobre os desafios e as possibilidades de êxito na implementação das ações políticas e pedagógicas preconizadas pelos principais marcos históricos e normativos da Educação Inclusiva no cotidiano escolar.

Espera-se contribuir socialmente com esta pesquisa à medida em ela seja acessada por pesquisadores das áreas educacional e afins; por estudantes especiais e seus familiares; bem como a sociedade, de modo mais geral, que a ela tiver acesso. Assim, quando esses buscarem conhecer preliminarmente o tema abordado, ela poderá, certamente, cumprir a sua relevância acadêmico-social.

2 Educação Especial e Educação Inclusiva

A Educação Especial é aquela que está implicada com práticas educativas em consonância com a legislação, que garante aos alunos portadores de necessidades especiais, o direito de frequentarem, sem qualquer prejuízo ao bom desenvolvimento intelectual e emocional, o ambiente escolar que é direito de todos, indiscriminadamente. Historicamente, o sistema escolar teve a sua estruturação para o atendimento aos alunos que se apresentavam dentro de um padrão tido como normal, o que excluía todos aqueles que não se adequavam a essa lógica da homogeneizante. Dessa forma, a educação institucionalizada, por muitos anos, considerou as pessoas com deficiência como inaptas para o processo educativo regular (ARBE, 2025, p. 7).

Na década de 90, com a criação da Política Nacional de Educação Especial, a educação voltada às pessoas com deficiência coadunava-se ao crescente movimento

mundial pela inclusão, haja vista tal política não garantir direitos essenciais como o acesso, permanência e a saída exitosa das pessoas com deficiência do sistema educacional regular (Alencar; Arruda; Silva, 2015).

Nesse sentido, nacionalmente ocorrem novas discussões em consonância com as já presentes no cenário internacional que já apresentava resultados positivos na implementação da política de inclusão. Enquanto a Educação Especial está implicada com os indivíduos que necessitam de atenção específica, conforme suas peculiaridades, a Educação Inclusiva, por sua vez, cria sistemas de educação cujos ambientes de aprendizagem são capazes de atender a todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas e outras (Mendes, 2023).

Com a publicação da Política Nacional de Educação Especial, pelo MEC/SEESP, em 1994, iniciou-se o delineamento do público-alvo e abertura para discussões conceituais voltadas para as necessidades educacionais especiais, tomando forma no texto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o qual considerou que alunos com deficiência são:

aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de

seu interesse. Dentre os transtornos funcionais específicos estão: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros (Brasil, 2008, p.15).

Assim, o ano de 2008 inaugurou uma nova perspectiva para o atendimento aos alunos com necessidades especiais, a partir da definição mais abrangente sobre o público-alvo, evidenciando-se que os sistemas de ensino deveriam avançar, ampliando o nível de participação social para a implementação exitosa do atendimento às várias demandas, buscando-se, para tanto, parcerias principalmente com a comunidade, pois estava patente que os esforços apenas da escola seriam insuficientes.

Nesse sentido, o entendimento de Educação Inclusiva é uma ação política e pedagógica que defende o direito à educação para todos os estudantes sem que haja nenhum tipo de discriminação e exclusão (Brasil, 2008).

A consolidação de marcos legais favoráveis à inclusão vem, com o passar dos anos, avançando, como se verifica na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), no Plano Nacional de Educação (2014-2024), também no Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015), os quais são relevantes exemplos de normativas que norteiam e obrigam o poder público a implementar as políticas de inclusão em todas as modalidades de ensino.

O Marco Referencial de Equidade na Educação (2025) apresentou sugestão de prática pedagógica transversal para a Educação Especial, conceituando-a como:

Uma modalidade da educação nacional, assegurada e ofertada no âmbito da rede regular de ensino, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Seu objetivo é garantir recursos e serviços educacionais que apoiem, complementem ou suplementem o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação (Figueiredo, 2025, p.20).

Para Mendes (2023, p. 01), a Educação Especial “oportuniza a aprendizagem real e significativa para todos os alunos, respeitando suas diferenças e eliminando formas de exclusão” e acrescenta que ela deverá desenvolver práticas pedagógicas em atendimento às necessidades de todos os alunos, tendo como objetivo assegurar que eles sejam inclusos num sistema educacional comum, promovendo a sua ativa participação. Ela tem como princípios o respeito e a equidade nas oportunidades de aprendizagem (Mendes, 2023).

Os desafios vão desde a participação nas atividades escolares, à aprendizagem e a evolução desta. Urge um alinhamento entre as práticas desenvolvidas nas escolas e a legislação que ampara os alunos portadores de necessidades especiais, os quais precisam frequentar, sem prejuízo em seu desenvolvimento intelectual e emocional, o ambiente escolar que é direito de todos.

A Política Nacional de Educação Especial procura oferecer alguns avanços na área da Educação Especial, sugerindo nomeá-la de “educação especial inclusiva”, sustentando que seu objetivo “é oferecer o melhor da educação especial e o melhor da educação inclusiva”, e sinalizando que nenhuma dessas dimensões poderá anular a outra. Assim, para a PNEE: “Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, não pode haver contradição entre educação especial e educação inclusiva, porque toda educação especial deve ser inclusiva e toda prática de inclusão deve ser compreendida como sendo motivo de atenção especial” (Brasil, 2020, p.15).

Ao longo da história da educação brasileira, iniciativas como as legislações e documentos normativos asseguram o direito aos estudantes com necessidades especiais à formação escolar. Os portadores de necessidades especiais como TEA, superdotação, deficiências auditiva e de locomoção, dentre outros, têm o direito de frequentar a escola, em igualdade de acesso e atenção, como é comum àqueles que não têm essas necessidades. Há, portanto, arcabouço legal que garante os direitos constitucionais

como os civis, políticos e sociais desses cidadãos brasileiros. A seguir, será desvelada a historicidade e evolução das iniciativas em prol desse público em especial.

3 Principais marcos históricos e normativos

Os marcos históricos e normativos para o atendimento às pessoas com alguma deficiência, advêm desde a época do império, quando foram criadas, no Rio de Janeiro, duas importantes instituições: o Imperial Instituto do Meninos Cegos, em 1854, nominado atualmente de Instituto Benjamin Constant – IBC; e o Instituto dos Surdos Mudos, criado três anos depois, em 1857, denominado hoje como Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES.

Outra relevante instituição é o Instituto Pestalozzi, fundada em 1926, especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental. Em 1945, foi criado, por Helena Antipoff, o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação, na Sociedade Pestalozzi, se tornando pioneira na criação de um ambiente educacional inclusivo para crianças com tal necessidade.

Em 1954, foi fundada, no Rio de Janeiro, por Beatrice Bemis e outros pais e amigos de pessoas com deficiência, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, cujo objetivo era o de promover saúde, educação e assistência social para pessoas com deficiência, visando à inclusão.

Em 1961, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 4.024/61, apontou o direito à educação, dos alunos excepcionais, dentro do sistema geral de ensino. Dez anos depois, ela foi alterada pela Lei nº 5.692/71, a qual definiu, em seu capítulo I, Art. 9º: “Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação” (Brasil, 1971).

Mesmo com esse avanço, a referida lei não promoveu a organização de um sistema de ensino capaz de atender estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades, o que reforçou a necessidade de encaminhamento desses alunos para classes e escolas especiais. Só em 1973 que foi criada, pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC, o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, o qual incumbia-se da gerência da Educação Especial no Brasil e mesmo impulsionando ações educacionais, voltadas às pessoas com deficiência, limitava-se às campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do estado, não configurando um direito do cidadão.

A CF de 1988 representou importante salto em direção à garantia de direitos das pessoas com deficiência, pois no Art. 3º, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, tem-se o inciso IV, que promove “o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Jusbrasil, 2025).

No Art. 205, a educação, abordada como “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Conforme o Art. 206, da Constituição Federal (CF), o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (Jusbrasil, 1988).

O artigo 208, em especial, que trata da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, levou um certo tempo para a sua implementação nas escolas, por

conta da necessidade de organização e adaptação dos sistemas de ensino para esse atendimento, o qual carrega em seu bojo a premissa da inclusão da criança especial na sala de aula e o atendimento do AEE em período oposto, mesmo que, em alguns casos, por questão de adaptação da escola e contratação de profissionais capacitados, ocorra em período concomitante de estudos (Jusbrasil, 1988).

Com a criação do ECA, Lei nº 8.069/90, no seu artigo 55, há o reforço dos dispositivos legais constantes nos artigos constitucionais 206-208, bem como com as orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) ao determinar que os pais ou os responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino (ECA, 1990).

Outros documentos que também passaram a influenciar na formação de políticas públicas para a Educação Inclusiva foram: a Declaração Mundial de Educação para todos e a Declaração de Salamanca, nos anos de 1990 e 1994, respectivamente. Nesse sentido, em 1994, foi publicada a Política Nacional de Educação Especial, a qual orientou o processo de “integração instrucional” condicionando o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que possuísem condições de acompanhar e desenvolver atividades curriculares do ensino comum, no mesmo ritmo dos demais estudantes.

Cinco anos após, em 1999, o Decreto nº 3.298 regulamentou a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, definiu a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, com ênfase na atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.

No Plano Nacional de Educação, aportado no Decreto 3.298/99, há especial destaque à ideia de construção de um modelo de escola inclusiva que garanta o atendimento que respeite a diversidade humana. Ele estabeleceu objetivos e metas para que os sistemas de ensino propiciem aos estudantes portadores de deficiência,

àqueles que têm transtornos globais do desenvolvimento ou a superdotação, um atendimento com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mundo do trabalho.

O Plano evidencia, também, a existência de baixa oferta de matrículas nas classes de ensino regular, informa sobre a carência tanto de formação docente para atender esse público quanto de acessibilidade física, bem como de um atendimento educacional especializado.

Na perspectiva de inclusão, em 2002, a Lei nº 10.436 reconheceu a Língua Brasileira de Sinais – Libras – como forma de comunicação e expressão, propondo que a disciplina integrasse o currículo dos cursos de formação de professores e de fonoaudiólogos. Nesse diapasão, o Ministério de Educação e Cultura (MEC), por meio da portaria nº 2.678, aprovou diretrizes, ensino, produção e difusão do sistema de Braille em todas as modalidades de ensino no território nacional.

Diante de todas essas iniciativas até aqui apresentadas, desde os institutos, associações, portarias, decretos-leis, como documentos normativos, apenas em 2003 é que o MEC implementou o Programa de Educação Inclusiva, sendo um ano depois, em 2004, que o Ministério Público Federal (MPF) publicou um documento garantindo acesso aos estudantes portadores de deficiência às escolas da rede regular visando à disseminação dos conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, bem como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, em 2008, representando avanços teóricos importantes para fomentar com mais efetividade a implementação das práticas educativas.

Contudo as políticas públicas não garantem a efetividade da prática, cabe, portanto, à sociedade problematizar sobre possíveis lacunas entre a legislação e a realidade diária vivida pelos estudantes com necessidades especiais, nas escolas públicas e privadas, além de questionar até que ponto os princípios da inclusão estão sendo, de fato, materializados nas práticas pedagógicas cotidianas.

Há que se levantar e conhecer quais são os processos formativos, as estruturas institucionais e as concepções de aprendizagem que estão sendo aplicados à Educação Especial e Inclusiva na instituição.

4 Práticas educativas: teorização e a prática

Esta seção propõe apresentar as principais impressões a partir de estudos preliminares sobre a Educação Especial e Inclusiva, dinâmica que se deu numa uma fase inicial de construção de conhecimento sobre essa temática, quando foram realizados um levantamento e uma análise dos principais referenciais teóricos a ela concernentes, com vistas à reflexão sobre os desafios e as possibilidades de êxito na implementação da perspectiva da Educação Inclusiva no cotidiano escolar.

Nesse sentido, constatou-se que, ao longo dos anos, muitos foram os avanços legais e normativos, representando importantes conquistas para o êxito na proposta da Educação Especial e Inclusiva no Brasil, todavia ainda existem desafios práticos, principalmente a falta de preparo de profissionais da educação que se veem diante de alunos com necessidades especiais e não têm a devida capacitação pedagógica para prestar o devido atendimento.

Muitos profissionais da educação, tanto da rede pública quanto da privada, apontam a ausência de recursos pedagógicos adequados, os variados problemas estruturais e a ausência de apoio especializado, por exemplo. Tais condições comprometem o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, também revelam a urgência de políticas estruturantes.

Para que as práticas educativas sejam implementadas, superando as lacunas entre a teorização e a prática, é necessário construir ambientes escolares inclusivos, para tanto deverá haver o engajamento coletivo de todos os atores envolvidos na educação, tais como: professores, equipes de apoio, coordenadores, gestores, estudantes, familiares,

bem como os órgãos governamentais, pois a inclusão não é responsabilidade exclusiva do professor de Atendimento Educacional Especializado (ARBE, 2025, p. 9).

No Marco Referencial de Equidade na Educação, ano 2025, vemos que Educação Especial é definida pela PNEEPEI como:

Um conjunto de princípios, diretrizes, estruturas, profissionais, recursos e práticas que buscam garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes. Para isso, é imprescindível identificar as barreiras que dificultam ou impedem a escolarização dos estudantes público da Educação Especial e elaborar um plano de enfrentamento à discriminação e ao capacitismo no contexto educacional, o que constitui dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade (Figueiredo, 2025, p. 21).

Assim sendo, há que se mitigar a problemática entre a teorização e a prática desenvolvida nas escolas, desenvolvendo uma cultura institucional para inclusão escolar por meio de cursos para a formação docente, bem como a difusão de informações aos discentes e à comunidade, sobre os direitos que lhes são garantidos. É imprescindível a identificação das barreiras que dificultam a escolarização dos estudantes da Educação Especial, também levantar quais são as práticas educativas que podem ser utilizadas para garantir, a eles, os direitos preconizados na vasta teoria que aporta a Educação Especial e Inclusiva.

Destarte, encaminha-se esta pesquisa na direção de sugerir algumas orientações basilares para o aperfeiçoamento das práticas educativas, enquanto ações pedagógicas tangíveis que poderão favorecer, no ambiente escolar, a Educação Especial e Inclusiva que transcenda a teoria e se faça notar, mais especificamente, nas práticas educativas cotidianas.

Tais orientações são contribuições deste estudo e destacam alguns elementos que passam por eixos, como: continuidade da formação docente, intervenção multidisciplinar, políticas públicas direcionadas, flexibilidade do

currículo, intencionalidade pedagógica no uso das tecnologias e gestão escolar democrática. Orientações decorrentes da inquietude de um olhar que visa usar a teoria dos marcos históricos e normativos como propulsora de uma prática intencional diária, a qual envolve profissionais intra e extramuros, de modo mais efetivo, sendo elas, por conseguinte, um diferencial entre outras revisões já existentes sobre o tema estudado.

4.1 Orientações basilares para o aperfeiçoamento das práticas educativas no ambiente escolar

As políticas públicas têm sido fundamentais para a inclusão ser vista para além da deficiência e abarcar todos os estudantes que enfrentam barreiras quanto ao acesso e permanência na escola, todavia sem a apreensão dessas iniciativas, por parte da comunidade escolar e a sociedade, ficam comprometidos os avanços necessários no atendimento das pessoas que delas podem se beneficiar.

Destarte, com o aporte bibliográfico para esta pesquisa, listaremos alguns encaminhamentos/sugestões que, unindo a teoria e a prática, poderão auxiliar na implementação de práticas educativas exitosas na Educação Especial e Inclusiva.

- a) Formação continuada dos professores e demais profissionais da educação, prevista nas diretrizes nacionais e nos documentos legais, principalmente os da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), do Estatuto da Pessoa com Deficiência e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Uma formação dialógica e interdisciplinar, aportada em suas experiências concretas nas salas de aula;
- b) Presença, em mais salas de aulas, do profissional do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para oferecer apoio complementar e auxiliar na promoção do desenvolvimento das habilidades funcionais dos estudantes que possuam necessidades especiais;

- c) Atuação de demais profissionais de apoio escolar, tais como: intérpretes de Libras, guias-intérpretes, leitores, transcritores e cuidadores, como forma de garantir a acessibilidade e a autonomia dos estudantes com deficiência;
- d) Maior cooperação entre os profissionais envolvidos no ambiente escolar em ativa articulação com os serviços de saúde, assistência social e proteção à infância, com vistas ao sucesso da inclusão e justiça social;
- e) Estabelecimento de parcerias com universidades, centros de reabilitação, serviços de saúde mental, organizações da sociedade civil;
- f) Políticas Públicas que garantam aos estudantes receberem materiais adequados às suas necessidades específicas, como: livros e atividades em versões em braille, acesso a pictogramas, audiolivros, audiodescrição, livros em formatos acessíveis digitais, vídeos com legenda e Libras, além de adaptações em linguagem simples.
- g) Inserção da inclusão, em todos os aspectos da vida escolar: currículo inclusivo, flexível e responsivo, avaliação, planejamento coletivo e interdisciplinar, gestão e relações interpessoais;
- h) Intencionalidade nas práticas pedagógicas inclusivas que façam uso de tecnologias assistivas, materiais adaptados, estratégias multissensoriais e organização flexível do tempo e do espaço escolar, com vistas à flexibilidade metodológica e à inovação;
- i) Uso das tecnologias digitais com intencionalidade pedagógica e sensibilidade às necessidades dos estudantes, com vistas à ampliação ao acesso à informação e ao conhecimento, elas incluem desde pranchas de comunicação e *softwares* leitores de tela até cadeiras adaptadas e dispositivos de amplificação sonora;
- j) Escolha de Pedagogias críticas, no compromisso coletivo e políticas públicas que garantam equidade, justiça social e transformação educacional;
- k) Uso de estratégias para aplicar a Educação Inclusiva: a diferenciação pedagógica e a aprendizagem colaborativa com a criação de projetos interdisciplinares;
- l) Elaboração de currículos inclusivos que se abrem à diversidade epistemológica e cultural dos sujeitos, rompendo com os modelos eurocêntricos,

capacitistas e monoculturais, haja vista a acessibilidade estar implicada tanto com os aspectos físico e sensorial, quanto com o conhecimento e linguagem;

- m) Aplicação da avaliação contínua, formativa e inclusiva, respeitando os ritmos e modos de aprender de cada estudante, priorizando o seu desenvolvimento e a sua participação;
- n) Eleger gestor(a) comprometido(a) com o modelo de gestão escolar democrática que atue dando espaço à negociação coletiva, à articulação de práticas e redes de apoio junto à família, comunidade e serviços intersetoriais, promovendo atividades como: assembleias, conselhos e grêmios, entre outras, com participação efetiva desses, demonstrando confiança na capacidade criativa e crítico-reflexiva dos estudantes; além de atuar na prevenção de práticas discriminatórias por meio de estratégias de conscientização, diálogo, reflexões coletivas que implementem valores inclusivos na cultura institucional. Uma gestão cujas ações estejam articuladas com o projeto político-pedagógico, com o plano de gestão e com o regimento escolar, refletindo coerência na direção da instituição.

Considerações finais

Esta pesquisa, como parte de um TCC de Graduação em Pedagogia, investigou sobre a Educação Especial e Inclusiva, tendo a sua ênfase na inquietação de como ela poderá ser incorporada às práticas educativas e romper a barreira entre a teorização e a prática a ser desenvolvida nas salas de aulas, para o atendimento ao seu público-alvo.

A análise das políticas públicas evidenciou que a legislação brasileira é avançada no que se refere tanto aos direitos educacionais das pessoas com deficiência quanto às demais igualmente vulneráveis; no entanto ainda se configura um desafio a efetivação desses direitos nos ambientes reais das escolas. Isso exige atuação dos profissionais da educação e demais agentes escolares em um grande empenho para transformar documentos legais

em experiências reais de empatia, acolhimento, respeito e aprendizagem.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dentre os documentos normativos, reconhece a diversidade como princípio estruturante da educação. Mesmo existindo algumas lacunas quanto à abordagem direta das especificidades da Educação Inclusiva, a BNCC afirma que os sistemas de ensino devem garantir a aprendizagem de todos, respeitando as características, interesses e necessidades dos estudantes.

A pesquisa, aportada na vasta teoria que sustenta a Educação Especial e Inclusiva, aponta, prioritariamente, para a formação continuada dos agentes escolares com vistas ao aperfeiçoamento de um trabalho que se pretende essencialmente colaborativo para a efetivação do que se prevê na variedade teórica disponível. Desse modo, a parceria entre professores da sala de aula comum e os do Atendimento Educacional Especializado, os gestores, os agentes escolares de modo mais amplo e as redes comunitárias de apoio e família, juntos deverão desenvolver as habilidades de comunicação, escuta ativa e a responsabilidade quanto à Educação Especial e Inclusiva das pessoas com necessidades especiais.

Por fim, almeja-se que o aporte bibliográfico para esta pesquisa, bem como os encaminhamentos/sugestões descritos, no último capítulo, inspirem a implementação e/ou aperfeiçoamento de práticas educativas exitosas na Educação Especial e Inclusiva, no ambiente escolar.

Este trabalho, enquanto resultado de revisão de literatura, não teve a pretensão de esgotar o tema nele abordado, ele se propõe como mais uma contribuição, dentre tantas outras resultantes das inquietações peculiares aos educadores implicados com as demandas advindas das salas de aula, para problematizar a difícil missão de transmutar teoria em prática.

Não obstante o exposto, considera-se relevante que ele seja acessado não apenas por pesquisadores da área da educação e afins, mas ante a urgência social do

conhecimento da prática educacional inclusiva, que outras áreas do saber também possam se beneficiar dele. Destarte, almeja-se que outras pesquisas sejam realizadas e amplamente difundidas, que novos autores sejam lidos com vistas à ampliação da discussão por ora iniciada neste artigo, havendo, assim, permanente pesquisa acadêmica da temática, tornando-a acessível às comunidades mais populares, sendo ela um constante alvo do interesse público.

Referências

Alencar, Ligyane Karla de; Arruda, Eloisa Varela Cardoso de; Silva, Lenina Lopes Soares. (2015). As políticas de educação especial e educação profissional para pessoas com deficiência no período de 1994 a 2008. In Anais do II CONEDU, 2, Campina Grande, Resumos, *Anais*. <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/15511>

Arbe (2025). *Educação Inclusiva e políticas públicas*. São Paulo: Arbe Educacional.

Brasil. (1994). Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília: MEC/SEESP. http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf

Brasil. (1971). Câmara dos Deputados. *Legislação Informatizada - Lei Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 - Publicação Original*. Brasília. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>

Brasil. (2008). Ministério da Educação e Cultura/SEESP. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da educação inclusiva*. Documento elaborado pelo grupo de trabalho nomeado pela portaria nº 555/2007, prorrogada pela portaria nº 948/2007. Brasília.

Brasil. (2020). Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. *PNEE: Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida*/Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. Brasília: MEC/SEMESP.

Brasil. (1994). *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais*. Brasília: UNESCO.

Brasil. (2002) Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Lei Nº. 10.436, de 24 de abril de 2002*. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

Brasil. (1996). Ministério da Educação. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996*.

Brasil. (1999). *Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999*. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm

Brasil. (2017). Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/base-nacional-comum-curricular-bncc>

ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente. (1990) *Art. 55 da Lei nº 8.069*. <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10610880/artigo=55--da-lei-n8069--de13--de-julho-de1990-?msockid-31d396324c13609c3cce800b4d0c615d>

Figueiredo, Zara. (2025). *Marco referencial de equidade na educação*. Política de Educação Especial na perspectiva inclusiva. SECADI/MEC.

Jus Brasil. (2025). *Inciso IV, art. 3º da Constituição Federal, de 1988*. <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10731577/inciso-iv-do-artigo-3-da-constituicao-federal-de-1988?msockid=31d396324c13609c3cce800b4d0c615d>

Jus Brasil. (1988). *Art. 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de 1988*. <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10650040/artigo-208-da-constituicao-federal-de-1988>

Mendes, Rafael P. da Silva. (2023). Educação inclusiva. *Brasil Escola*. <https://brasilecola.uol.com.br/educacao/educacao-inclusiva.htm>